



09/2019

Carregar X

Loading Image...

Usuário: RYNA SUELI RABACA ARAYA

CPF: 047.5447-31

08/09/2019 09:40-v.6.87 Sair do Sistema

Cad. de Usuário [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

CPS

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

## Consultar Pré-Convênio/Convênio

36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Convênio 852948/2017

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Perfil Básico/Termo de Referência](#)

[Perguntas Concedente](#)

[Perguntas Conveniente](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2018NS006293
Situação de Contratação	Normal		
Atual	Em execução		
Situação	Empenhado	sim	Publicação
			Publicado
Número do Convênio	852948/2017	Número da Proposta	050881/2017
Número Interno do Órgão	00330/2017		
Número do Processo	25100.015485/2017-95		

### Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	Baixar	Detalhar
ES_CV_0330_2017_MUNICIPIO_DE_IBIRACU.pdf	29/12/2017		
Proponente	CNPJ 27.165.208/0001-17 - MUNICIPIO DE IBIRACU		

### Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
Órgão	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Vinculado	36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Justificativa	Ibiraçu está localizado no Estado do Espírito Santo e fica a 60 km do Aeroporto de Vitória, sua população é de 11.178 habitantes. É cortado pela BR-101 e pela Estrada Ferroviária Vitória-Minas (Estação de Aricanga). Limita-se a norte com o município de João Neiva, a leste com Aracruz, a sul com Fundão e a oeste com Santa Teresa. A sede municipal está a 75 metros de altitude e a 54 km da capital, em linha reta. A área total da cidade é de aproximadamente 200 Km², compreendendo 0,44% do território estadual. O município de Ibiraçu possui dois distritos: Ibiraçu (sede) e Pendanga. Possui Também três povoados: Caboclo Bernardo, Pedro Palácios e Guatemala. A economia do município de Ibiraçu tem suas principais atividades econômicas diversificadas da seguinte forma: Setor primário: café, banana, coco da Bahia, mandioca, cana-de-açúcar, gado bovino; Setor secundário: destaca-se a indústria metalúrgica; Setor terciário: comércio e serviços típicos de cidade de pequeno porte. O município de Ibiraçu está inserido no domínio da interbacia do Rio Piraquê-Açu. Os principais tributários que compõe o município são: os Rios Taquaraçu, Piraquê-Açu, Itapimirim, Itapira, da Prata e Piabas, além dos Córregos da Sapateira, Perobas, Cachoeira Comprida, Freiras e Picuã, sendo estes os mais próximos à zona urbana do município. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE é a concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários no município de Ibiraçu, e dentre as suas responsabilidades, destaca-se a de atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos públicos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários. Justificando o objeto pleiteado (Implantação de Sistema de Abastecimento de Água) atualmente a captação de água para atender a cidade é suprida por 02 (dois) pontos de captação, 01 (um) no Rio Taquaraçu e outro no Córrego Sapateiro com vazões de aproximadamente 34 L/s, o que é insuficiente para atender a população local, e em análise, se torna possível caracterizar que o sistema atual instalado no município de Ibiraçu, conforme SNIS (2014) consta com 3.154 ligações ativas de água do total de 3.449 ligações, sendo destas 3.097 micro medidas em 3.101 economias ativas residenciais das 3.557 economias existentes. O município conta com duas estações de tratamento de águas, assim como 03 pontos de captação, 01 estação de recalque de água bruta, 02 estações de recalque de água tratada e 03 reservatórios. Os projetos necessários à melhoria dos serviços prestados e da Gestão do Abastecimento de Água são contemplados nos Programas de Reestruturação do Sistema de Abastecimento de Água I, II e III. Cada programa é estruturado em

projetos e ações que demandam recursos independentes e contemplam diferentes déficits de Ibirapu (vide Produto F - Plano de Execução do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO do Município de Ibirapu). Deste modo, com a implantação de outra Adutora, possibilitará viabilizar maior quantidade de água na captação e garantir o fornecimento de água para a população em forma contínua e em quantidades suficiente com pressões e velocidades adequadas, propiciando melhores condições de saúde, conforto e bem estar. O público alvo a ser beneficiado é de aproximadamente 11.178 habitantes. Para a execução das obras pleiteadas, a Prefeitura Municipal de Ibirapu dispõe de toda a estrutura e recursos necessários em especial as seguintes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Divisão Administrativa: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE possui em seu quadro funcional equipe de Divisão Administrativa composta por 11 servidores. Equipe Operacional: 13 servidores; Equipamento: Possui em seu patrimônio 01 Veículo automotor modelo Bandeirante, marca Toyota, ano 1997; 01 Veículo automotor mod. Strada marca Fiat, ano 2013, cedido pela PMI; 01 Veículo automotor mod. Working, marca Fiat, ano 2013, locado. Gerencial: O Gerenciamento do convênio será de responsabilidade da Secretária Municipal de Obras, Serviço Urbano e Infraestrutura, através da Gerência de Fiscalização e Secretária Municipal Andressa Silva Corrêa - CAU A53381-5 - Arquiteta Urbanista. Os recursos financeiros necessários ao atendimento deste pleito foram alocados junto ao orçamento da Ministério da Saúde - Órgão vinculado: Fundação Nacional da Saúde - FUNASA - SANEAMENTO BÁSICO (Programa 2068 - Ação 10GD - Sistema Público de Abastecimento de Água) através de solicitação específica do Deputado Federal Marcus Antônio Vicente.

Categorias	
Objeto do Convênio	Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ibirapu.
Capacidade Técnica e Gerencial	A Prefeitura Municipal de Ibirapu dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução, em especial as seguintes: Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE Divisão Administrativa: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE possui em seu quadro funcional equipe de Divisão Administrativa composta por 11 servidores. Equipe Operacional: 13 servidores; Equipamento: Possui em seu patrimônio 01 Veículo automotor modelo Bandeirante, marca Toyota, ano 1997; 01 Veículo automotor mod. Strada marca Fiat, ano 2013, cedido pela PMI; 01 Veículo automotor mod. Working, marca Fiat, ano 2013, locado. Gerencial: O Gerenciamento do convênio será de responsabilidade da Secretária Municipal de Obras, Serviço Urbano e Infraestrutura, através da Gerência de Fiscalização e Secretária Municipal Andressa Silva Corrêa - CAU A53381-5 - Arquiteta Urbanista.

### Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de capacidade Técnica.pdf	25/05/2017	Baixar

### OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convênio"	Não
----------------	-----	---	-----



### Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	2112-1	Conta	151459
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	25/01/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

### Datas

Data da Proposta	17/05/2017
Data Assinatura	30/12/2017
Convênio publicado no DOU em	16/01/2018
Data Início de Vigência	30/12/2017
Data Término de Vigência Atual	30/09/2020
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/11/2020

### Valores

R\$ 3.000.000,00	Valor Global
R\$ 2.997.000,00	Valor de Repasse
R\$ 3.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 3.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

### Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	Baixar Contrapartida
Declaração de Contrapartida.pdf	

### Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2017	R\$ 2.997.000,00



Data: 28/06/2019  
Proponente/Conveniente: Proponente  
CNPJ: 27165208000117  
Município: IBIRACU  
N° Proposta: 50881/2017 N° Convênio: 852948/2017  
Objeto do Convênio: Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ibiracu.  
Responsável pelo Parecer: NOEL CARLOS FERNANDES FREIRE  
Tipo do Parecer: De Mérito  
Atribuição: Analista Técnico do Concedente  
Função: ESP. EM INFRAESTRUTURA

Parecer:

Análise técnica de engenharia procedida e parecer de APROVAÇÃO da correlata documentação, quanto a Viabilidade; Adequação aos objetivos do Programa; Qualidade Técnica e Capacidade Operacional para a Gestão do Instrumento.

IBIRACU - CV 0330/17 - Água



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde



**Impressão**

**Seção Dados Gerais**

**Aba Dados Gerais**

Código do Projeto	ES1008174347
Ação	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Nome Proponente	MUNICIPIO DE IBIRACU
Município	IBIRACU
UF	ES
area	-
CNPJ	27.165.208/0001-17
Responsável	EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Nº Convênio SICONV	852948/2017
Cargo	Prefeito
E-mail	gabinete@ibiracu.es.gov.br
Telefone	(27)32570-516
Celular	-
População Total	11158
Elegibilidade	Elegível
Código IBGE	320250

**Aba Identificação Plano de Trabalho**

**Seção Identificação Plano de Trabalho**

Nº Instrumento	CV 0330/17
Código do Plano	ES1008174347
Nº do Processo de Convênio	25100.015.485/2017-95
Localização Física - Processo Convênio	SECOV-ES
Número Processo do Projeto	-
Localização Física - Processo Projeto	-
Nº Proposta SICONV	50881/2017
Data de Transmissão	10/08/2017
Vigência	30/09/2020
Valor aprovado	R\$ 2.997.000,00
Valor Contrapartida	R\$ 3.000,00
Valor do Empreendimento	R\$ 3.000.000,00
Nº Siasi	-

**Aba Dirigente**

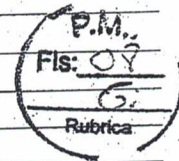
**Seção Informações do Dirigente**

Nome do Dirigente	EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
CPF	979.396.177-53
Sexo	-
RG	951826
Data de Emissão	-
Órgão Expedidor	SPTC/ES
Data do Início Mandato	02/01/2017

**Seção Endereço do Dirigente**

Logradouro	OUTROS OTR FAZ DA PENHA, , CASA - TAQUARASSUL
------------	---

Complemento	-
UF	-
Município	IBIRACU
Bairro	-
CEP	-



**Seção Contatos do Dirigente**

E-Mail	chefe.gabinete@ibiracu.es.gov.br
Telefone	-
Celular	-

**Aba Ajuste Físico - Financeiro**

**Seção Dados gerais**

Tabela Parcelas	Número da Parcela	Data da Parcela	Valor
	1	Sun Apr 01 2018 12:00:00 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)	599400
	2	Sat Dec 01 2018 12:00:00 GMT-0200 (Hora de verão de Brasília)	899100
	3	Thu Aug 01 2019 12:00:00 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)	899100
	4	Sun Dec 01 2019 12:00:00 GMT-0200 (Hora de verão de Brasília)	599400

**Aba Pagamento**

**Seção Pagamento**

gridParcelasPagas	Parcela	Valor da Parcela	Tipo	Número	Emissão	Valor	Cancelamento	Data Cancelamento	Valor P
	1	599400				0			0
	2	899100				0			0
	3	899100				0			0
	4	599400				0			0

Saldo Empenho R\$ 3.000.000,00

Total a Pagar R\$ 2.997.000,00

Total Pago R\$ 0,00

**Aba Indicação Orçamentária**

**Seção Indicações do Projeto**

Indicação Orçamentária	Projeto	Valor Indicado	Data de Indicação	Nº da parcela	Tipo de Solicitação	Stat.
	ES1008174347	3000000	Fri Dec 22 2017 12:00:00 GMT-0200 (Hora de verão de Brasília)		N	Indic

**Seção Empenhos Do Projeto**

Empenho	Índice	Número Empenho	Status Empenho	Nº LI	Parcela	Tipo de Solicitação
	70269	2017NE803541	Realizada com Sucesso	805870		N

**Aba Acompanhamento de Obras**

**Seção Acompanhamento de Obras**

Situação da Obra	Não iniciada - Licitação não concluída
Percentual de Execução da Obra	0
Data da Última alteração	-
Responsável pela alteração	-

**Aba Documentos da Entidade**

**Seção Documentos da Entidade**

Anexos	Tipo de Documento	Data	Arquivo

**Aba Documentos de Instrumento**

**Seção Documentos de Instrumento**

**Seção Acompanhamento Físico**

**Aba Acompanhamento Físico**

Situação da Obra	Não iniciada - Licitação não concluída
Data de início da obra	-
Data de término da obra	-
Percentual de Execução da Obra	0

P.M.  
 Fis: 09  
 Gi  
 Rubrica

Percentual de Etapa Útil	-											
Tipo do Cancelamento	Não Cancelado											
<b>Aba Informações da Obra</b>												
<b>Seção Relatório de Andamento - Analista Funasa</b>												
campoAndamentoAnalistaFunasa	Data Criação Relatório								Usuário			
<b>Seção Relatório de Andamento - Entidade</b>												
campoAndamentoEntidade	Data Criação Relatório						Usuário		Situação			
<b>Seção Relatório de Avaliação do Andamento</b>												
campoAvaliacaoAndamento	Data Criação		Usuário		Situação		Data/Hora Conclusão			Situação da C		
<b>Seção Relatório de Visita Técnica</b>												
campoVisitaTecnica		Tipo	Possui RVT Complementar	Data de Início da Visita	Data de Término da Visita	Data de Início do Relatório	Usuário	Data Criação Relatório	Parcela Recomendada	Percentual de Execução da Obra	Situação da Obra	Da Cc
<b>Seção Relatório 4</b>												
campoRelatorio4	Data do Relatório		Percentual de Execução		Técnico responsável		Incluído por	Situação	Data/Hora Conclusão			
<b>Seção Imagens Georreferenciadas</b>												
dataImportacao	-											
gridMetas	Meta											
<b>Aba Informação ao Apoio a Supervisão de Obra</b>												
<b>Seção Relatório Diário de Obra</b>												
campoRelDiario	Data					Data de Envio						
<b>Seção Relatório Mensal de Obra</b>												
campoRelMensal	Data	Data Envio		Relatório Aprovado			Relatório Reprovado		Relatório Ate			
<b>Seção Relatório Consolidado de Obra</b>												
campoRelConsolidado	Data	Data Envio		Relatório Aprovado			Relatório Reprovado		Relatório Ate			
<b>Seção Documento de aprovação</b>												
Existe documento de Aprovação	Não											
Documento de Aprovação												
Usuário	Karyna Sueli Rabaça Araya											



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 5.598, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

**Art. 7º.** Para fins de instrução para liberação da primeira parcela ou de parcela única, o conveniente deverá elaborar Relatório de Andamento (RA) padronizado pela Funasa, preenchido no SIGA e registrado no SICONV, para instrumentos celebrados neste sistema, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Cópia do extrato do edital de licitação;
- II - Cópia do termo de homologação e adjudicação da licitação;
- III - Cópia de declaração, ou documento que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- IV - Cópia do contrato de execução ou fornecimento e do extrato de sua publicação, quando exigível;
- V - Cópia da planilha orçamentária vencedora do certame licitatório;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e de fiscalização, ou documentos equivalentes registrados nos respectivos Conselhos de Classe, conforme atribuições definidas em regulamento específico, com a assinatura e aprovação do representante legal do conveniente do recurso;
- VII - Cópia do Cadastro Específico do INSS (CEI) do empreendimento;
- VIII - Cópia de documento com código e descrição da atividade econômica principal da empresa executora de serviços, conforme Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE 2.0, e
- IX - Comprovante de aporte da contrapartida pactuada, cujo depósito deverá ser efetuado na conta bancária específica do instrumento, em conformidade com os valores estabelecidos no cronograma de desembolso.



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 637, DE 23 DE JULHO DE 2014

(SIGA)

**Art. 3º** Os convênios e demais instrumentos de transferência de recursos citados no art. 1º terão seus recursos liberados mediante celebração, publicação do instrumento e aprovação técnica e administrativa da Funasa, para que seja dada sequência à execução dos objetos pactuados, por parte dos entes beneficiários (convenientes, compromitentes ou parceiros).

I - Após a liberação na conta específica do instrumento, os recursos permanecerão aplicados pela instituição financeira, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do §1º do art. 54 da Portaria CGU/MF/MP nº. 507/2011 e somente estarão disponíveis para serem empregados em sua finalidade após a inclusão pelo conveniente/compromitente, e respectiva aceitação, pela área técnica de engenharia, dos documentos a seguir elencados, quando se tratar de execução indireta de obras:

- a) Cópia da homologação da licitação;
- b) Cópia da planilha orçamentária licitada;
- c) Cópia da Ordem de Serviço para início das obras;
- d) Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução e fiscalização, do CREA, assinadas pelo responsável técnico de execução e responsável técnico pela fiscalização da obra, com a assinatura e aprovação do representante legal do ente beneficiário do recurso;
- e) Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando prevista no plano de trabalho, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela;
- f) Cópia do CEI - Cadastro Específico do INSS
- g) Cópia de documento com código e descrição da atividade econômica principal da empresa executora de serviços, conforme Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE 2.0.